

1953 ³⁵¹

Nº 64/53 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto
de lei - abre créditos suplementares - Cr.\$
191.608,40.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. 224/53

Em 2 de setembro de 1953.

SR. PRESIDENTE:

39

segue junto u'a mensagem e projeto de lei suplementando verbas do vigente orçamento da despesa, afim de atender a encargos durante êste exercicio financeiro.

As suplementações sobem a R\$ 191.608,40 discriminadas no projeto de lei e dada a sua natureza aguardamos a deliberação sôbre o mesmo em regime de urgência, para que se não paralizem pagamentos dito por encargos vitais.

Sirvo-me do ensejo para renovar as expressões de meu particular apreço e não menor consideração.

Saudações atenciosas.

Justino de Jesus Silva

Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor
Doutor RAUL GIUBERTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA

A. Cassiana
Of. 2.1X.53



PROTÓCOLO
Nº 1525 Fls. 265
Lima
recebido em 2 / 9 / 53
Estilizado J. Souza

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Em 2 de setembro de 1953.

Sr. Prefeito Municipal

Com o presente encaminhamento a v. excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei abrindo créditos suplementares á diversas verbas do orçamento vigente e que se tornaram necessários em face do desenvolvimento da administração nos seus diversos setores.

Ao ensejo renovo a v. excia. os meus protestos de estima e apreço

Saudações atenciosas

Manoel Francisco Roque

Diretor da Fazenda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

- PROJETO DE LEI Nº 57 -

Abre Crédito Suplementares.

Artigo 1º - Ficam abertos os créditos suplementares na importancia to tal de CR\$ 191.608,40 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITO CRU ZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) ás seguintes vèrbas da despesa do orçamen- to do corrente exercicio:

CÂMARA MUNICIPAL

Legislativo:

202-8.00.1	- Ajuda de Custo dos Vereadores	CR\$	22.000,00
203-8.00.1	- Gratificação ao Continuo da Camara		700,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

504-8.04.4	- Despesas Diversas		
	Despesas do Pronto Pagamento		20.000,00

DIRETORIA DA FAZENDA

204-8.07.1	- Diárias		3.000,00
503-8.07.4	- Passagens e Transportes		2.000,00
206-8.13.1	- Porcentagens		15.000,00

DIRETORIA DE ENGENHARIA

SECÇÃO DE AGUA E ESGOTOS:

101-8.63.0	- Vencimentos		13.600,00
404-8.63.3	- Aquisição de Materiais (Mat. Consumo)		30.000,00
528-8.63.4	- Despesas Diversas		
	Força e Luz para Estação de Agua		6.000,00

LIMPESA PÚBLICA:

405-8.85.3	- Material Consumo		
	Ferramentas e outros Materiais		6.000,00
406-8.85.3	- Aquisição de Pneus, Gasolina e outros		21.000,00

CEMITÉRIOS

209-8.89.1	- Diaristas		2.000,00
536-8.89.4	- Conservação de Cemitério		2.600,00

MERCADO

209-8.89.1	- Diaristas		9.000,00
------------	-------------	--	----------

MATADOUROS

209-8.89.1	- Diaristas		22.000,00
------------	-------------	--	-----------

ACIDENTES DO TRABALHO

551-8.94.4	- Despesas Diversas		
	Pagamento do Premio de Apolice		16.708,40

Artigo 2º - Os presentes créditos correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria da Fazenda, 8 de Agosto de 1.953

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 2 IX / 1953

PRESIDENTE

Dr. Manoel Francisco Roque
Diretor da Fazenda.

APROVADO em discussão
por
Sala das Sessões
Presidente

40

Sr Presidente

Defino
d. 2-IX-53
Alf. L. H. V.

Os vereadores abaixo assinado, requerem
a v. excia. que, ouvido o plenário, seja concedido regi-
me de urgência para o projeto de lei nº ~~4257~~

Sala das sessões, 2 de setembro de 1953

Alberto Cesarini
Atilio de Oliveira F. F. S.

PARECER

Estamos de acôrdo com o projeto de lei nº57,
que abre créditos suplementares no total de Cr.\$191.608,40,
tal como se acha redigido.

Em 2/9/953

JUSTIÇA

Alberto Beck

FINANÇAS

Waldemar Aguiar
Alcides de Oliveira Neto

Of. nº 127/53

Colatina, 14 de setembro de 1953

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei, que abre um crédito suplementar de Cr. \$191.608,40

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº351

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam abertos os créditos suplementares, na importância total de Cr.\$191.608,40 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oito cruzeiros e quarenta centavos) às seguintes verbas da despesa, do orçamento do corrente exercício:

CÂMARA MUNICIPAL

Legislativo:

202.8.00.1 - Ajuda de Custo dos Vereadores Cr.\$ 22.000,00
203.8.00.1 - Gratificação ao contínuo da Câmara 700,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

504.8.04.4 - Despesas diversas 20.000,00
Despesas do Pronto Pagamento

DIRETORIA DA FAZENDA

204.8.07.1 - Diárias 3.000,00
503.8.07.4 - Passagens e transportes 2.000,00
206.8.13.1 - Percentagens 15.000,00

DIRETORIA DE ENGENHARIA

SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO:

101.8.63.0 - Vencimentos 13.600,00
404.8.63.3 - Aquisição de Materiais (Mat. Consumo) 30.000,00
528.8.63.4 - Despesas diversas
Força e Luz para Estação de Água 6.000,00

LIMPESA PÚBLICA

405.8.85.3 - Material Consumo-Ferramentas etc.... 6.000,00
406.8.85.3 - Aquisição de Pneus, Gasolina e outros 21.000,00

CEMITÉRIOS

209.8.89.1 - Diaristas 2.000,00
536.8.89.4 - Conservação de Cemitério 2.600,00

MERCADO

209.8.89.1 - Diaristas 8.000,00

MATADOUROS

209.8.89.1 - Diaristas 22.000,00

ACIDENTES DO TRABALHO

551.8.94.4 - Despesas diversas
Pagamento do Prêmio de Apólice 16.708,40

Art. 2º) - Os presentes créditos correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 14 de setembro 1953